



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.761, de 07 de dezembro de 2023.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.”

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0100 – CÂMARA DE VEREADORES

0101 – CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAQUARI

01.031.01.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL40.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 25.000,00

3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.69.1947 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0001 - RECURSO LIVRE (15520) 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 122/2023

Taquari, 05 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O referido Crédito Suplementar tem a finalidade de atender as dotações orçamentárias do Poder Legislativo, conforme Of. nº 155/23, de 24 de outubro de 2023, da Câmara de Vereadores de Taquari.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Ramon Kern de Jesus Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor

Leandro da Rosa

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.